

PLANO DE TRABALHO

1- DADOS CADASTRAIS - PROPONENTE.

| | | |
|---|-------------------------------------|--------------------------------------|
| Nome da Entidade Associação Comercial e Empresarial de Arcos | | CNPJ: 19.514.637/0001-24 |
| Endereço da Sede: Av. Magalhães Pinto, 616 - Centro - Arcos -MG | | |
| Telefone de contato: (37)3351-1509 | e-mail: gerencia@acearcos.com.br | Site: www.acearcos.com.br |
| Nome do Responsável Legal: Ivis Silva Andrade | | Cargo: Presidente |
| RG MG-11.737.672 | CPF: 061.406.276-48 | Vencimento do mandato: 31/12/2020 |
| Endereço Residencial do Responsável Legal: Rua Maria Conceição Gontijo, 31 Bairro Cidade Nova - Arcos/MG | | |

2- DESCRIÇÃO DA PROPOSTA.

| | | |
|---|--|-----------------------|
| Título: Natal Luz e Magia | Período de Execução | |
| | Início 06/12/2018 | Término 06/01/2019 |
| Área de atendimento: Cultura e Turismo | Público alvo: População de Arcos e visitantes | |
| Objeto: Permissão de uso de bens públicos, 02 tendas 5x5, 1 palco 5x5, equipamento de som microfone e auto falante, compatível para o evento, o espaço público interditado da Rua São Geraldo paralelas com a Rua Jarbas Ferreira Pires e Rua Getúlio Vargas, disponibilização de energia elétrica compatível para o evento/palco e 20 pontos de energia para cada pórtico no perímetro das ruas Jarbas Ferreira Pires e Getulio Vargas. Cessão de espaço nas avenidas Governador Valadares, Magalhães Pinto, Praça do Cristo, Praça dos Arcos e Praça Floriano Peixoto para fixação de enfeites natalinos. Cessão de 04 outdoor. | | |
| Justificativa da Proposição: Criar o Recanto Natalino que será um espaço fechado na Rua São Geraldo, paralelo com as Ruas Jarbas Ferreira Pires e Getúlio Vargas. Será o cenário perfeito, composto de decoração natalina, várias apresentações artísticas e culturais, com ambiente propício para fotografias que encantará os visitantes. Também tem como objetivo de atrair a população de Arcos e região para a área comercial para estimular o consumo. Neste espaço acontecerão apresentações artísticas como: teatro, corais , bandas, danças e vários sorteios de brindes. | | |
| Pessoas Beneficiadas/Público alvo: População Arcoense e região, estimativa do público 1000 (mil) pessoas. | | |
| Metas: Fomentar o comércio, a cultura, a arte, a economia e o espírito natalino, com ambiente propício para fotografias que encantará os visitantes. | | |

3 - PLANO DE AÇÃO.

3.1 - METAS

| Atividades ou projetos a serem executados | UNIDADE/MEDIDA | META |
|---|----------------|------------|
| Permissão de uso do espaço público e interdição da Rua São Geraldo paralelas com a Rua Jarbas Ferreira Pires e Rua Getúlio Vargas. | 06/12/2018 | 06/01/2019 |
| Disponibilização de energia elétrica compatível para o evento e palco, 20 pontos de energia 110 W para cada pórtico no perímetro das ruas Jarbas Ferreira Pires e Getulio Vargas. | 30/11/2018 | 06/01/2019 |
| Cessão de espaço nas avenidas Governador Valadares, Magalhães Pinto, Praça do Cristo, Praça dos Arcos e Praça Floriano Peixoto para fixação de enfeites natalinos. | 06/12/2018 | 06/01/2019 |
| Limpeza diária antes e pós evento da rua São Geraldo. | 06/12/2018 | 06/01/2019 |
| Cessão de 02 tendas 5x5 , Palco 5x5, para espaço público da Rua São Geraldo. | 06/12/2018 | 06/01/2019 |
| Disponibilização de Alvará para o espaço do evento. | 30/11/2018 | 06/01/2019 |
| Disponibilização de Som compatível para o evento. | 06/12/2018 | 06/01/2019 |
| Disponibilização de mão de obra para montagem de tenda, palco, fixação dos 20 pórticos e fixação das 15 árvores. | 30/11/2018 | 06/01/2019 |
| Empréstimo de 40 jogos de Snow Fall | 30/11/2018 | 06/01/2019 |
| Cessão de 4 outdoor. | 30/11/2018 | 06/01/2019 |
| Produção de Banner, faixas, impressões digitais em lona. | 30/11/2018 | 06/01/2019 |
| Estrutura para portal (treliça) 4X3 | 30/11/2018 | 06/01/2019 |

3.2 - CRONOGRAMA FÍSICO DE EXECUÇÃO.

| AÇÃO | INÍCIO | FIM |
|---|------------|------------|
| Permissão de uso do espaço público e interdição da Rua São Geraldo paralelas com a Rua Jarbas Ferreira Pires e Rua Getúlio Vargas. | 06/12/2018 | 06/01/2019 |
| Disponibilização de energia elétrica compatível para o evento e palco, 20 pontos de energia 110 W para cada pórtico no perímetro das ruas Jarbas Ferreira Pires e Getulio Vargas. | 30/11/2018 | 06/01/2019 |
| Cessão de espaço nas avenidas Governador Valadares, Magalhães Pinto, Praça do Cristo, Praça dos Arcos e Praça Floriano Peixoto para fixação de enfeites natalinos. | 06/12/2018 | 06/01/2019 |
| Limpeza diária antes e pós evento da rua São Geraldo. | 06/12/2018 | 06/01/2019 |
| Cessão de 02 tendas 5x5 , Palco 5x5, para espaço público da Rua São Geraldo. | 06/12/2018 | 06/01/2019 |
| Disponibilização de Alvará para o espaço evento. | 30/11/2018 | 06/01/2019 |

| | | |
|--|------------|------------|
| Disponibilização de Som compatível para o evento. | 06/12/2018 | 06/01/2019 |
| Disponibilização de mão de obra para montagem de tenda, palco, fixação dos 20 pórticos e fixação das 15 árvores. | 30/11/2018 | 06/01/2019 |
| Empréstimo de 40 jogos de Snow Fall | 30/11/2018 | 06/01/2019 |
| Cessão de 4 outdoor. | 30/11/2018 | 06/01/2019 |
| Produção de Banner, faixas, impressões digitais em lona. | 30/11/2018 | 06/01/2019 |
| Estrutura para portal (treliça) 4X3 | 05/12/2018 | 06/01/2019 |

4 - OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPES.

| | |
|---|--|
| Município de Arcos: | ACE/ARCOS |
| Permissão de uso do espaço público e interdição da Rua São Geraldo paralelas com a Rua Jarbas Ferreira Pires e Rua Getúlio Vargas. Cessão de espaço nas avenidas Governador Valadares, Magalhães Pinto, Praça do Cristo, Praça dos Arcos e Praça Floriano Peixoto para fixação de enfeites natalinos. | Produção e execução do Natal Luz e Magia. |
| Disponibilização de mão de obra especializada em serviços elétricos | Contratação de Agência de Publicidade para confecção de todas as peças publicitária |
| Limpeza diária antes e pós evento da rua São Geraldo. | Contratação de Gráfica para impressão de peças publicitárias como: outdoors, banners, flyers e faixas. |
| Disponibilização de energia elétrica compatível para o evento e palco, 20 pontos de energia 110 W para cada pórtico no perímetro das ruas Jarbas Ferreira Pires e Getulio Vargas. | Contratação de Veículos de Comunicação para divulgação como: Rádios, Jornais, Mídias Sociais e Propaganda Sonora |
| Cessão de 02 tendas 5x5, palco 5x5 para espaço público da rua São Geraldo. | Contratação de Mão de Obra de cerimonialista e atrações artísticas. |
| Disponibilização de Alvará para o espaço evento. | Compra e aquisição de prêmios e brindes para sorteio |
| Material para confecção de 15 arvores em estrutura de aço com iluminação de led | Locação de 14 gradis, mesas e cadeiras. |
| Empréstimo de 40 jogos de tubo de led Snow Fall | Cessão de 27 Anjos em estrutura de Aço com medida de 1,80 metro de altura para enfeitar espaço publico. |
| Cessão de 04 outdoor. | Cessão de 1 presépio com 8 peças em polietileno para compor os enfeites natalinos da Praça Floriano Peixoto. |
| Produção de 01 faixa 4x0,80, 04 faixas de 5x0,70, impressão de 04 outdoors 9x3mts. | Confecção e cessão de 20 pórticos em estrutura de aço com 6 metros de altura por 3,20 metro de largura. |
| Estrutura para portal (treliça) 4X3 | Contratação de Mão de Obra para a confecção de 20 pórticos e 15 árvores em estrutura de aço. |
| | Compra de 17 tubos de 2" chapa 14, para os pórticos, |
| | Compra de 3 galões de 3,600 lts tinta alumínio coralit, 5 litros de thinner. |
| | Compra de 500 metros de mangueira led nas cores branco frio e branco quente |

| | |
|--|--|
| | Compra de 50 metros fio paralelo 1,5mm, 15 conectores para led, 30 pacotes para abraçadeiras 15cm e 2 pacotes de abraçadeiras 20 cm. |
| | Contratação de Mão de Obra para a pintura do presépio |
| | Compra de 2 litros de tinta caju yellow Honda, 2 litros de verniz Wandatec 4,100ml e 1 litro de seladora para plástico maza. |

5 - DO PRAZO.

Início 30/11/2018 a 06/01/2019.

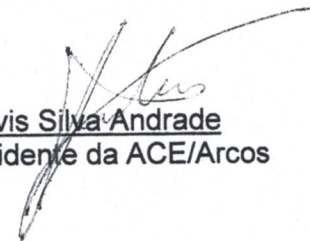
6 - DO GESTOR DO ACORDO DE COOPERAÇÃO.

Ivis Silva Andrade

7 - DECLARAÇÃO.

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao Município de Arcos, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional, Estadual ou Municipal, ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, que impeça a celebração do Acordo de Cooperação, na forma deste Plano de Trabalho.

Arcos, 12 de novembro de 2018.



Ivis Silva Andrade
Presidente da ACE/Arcos

8- APROVAÇÃO PELO REPRESENTANTE DO CONCEDENTE.

| | |
|--|--|
| | |
|--|--|

Aprovado:

Arcos, 22 de novembro de 2018.



DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal de Arcos



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

PROCESSO Nº 534/2018

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 038/2018

ACORDO DE COOPERAÇÃO PARA PATROCÍNIO: Nº: 015/2018

PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS E A ENTIDADE ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE ARCOS - ACE/CDL, inscrita no CNPJ sob o nº19.514.637/0001-24, com sede na Av. Magalhães Pinto, 616, Bairro Centro, na cidade de Arcos/MG, CEP 35.588-000, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE ARCOS, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ/MF sob nº 18.306.662/0001-50, estabelecido nesta cidade, na Rua Getúlio Vargas, nº 228, centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA, portador da cédula de identidade RG nº M-5. 487.885 e do CPF nº 798.671.896-04, doravante denominado CONCEDENTE e do outro lado o ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE ARCOS - ACE/CDL, inscrita no CNPJ sob o nº19.514.637/0001-24, com sede na Av. Magalhães Pinto, 616, Bairro Centro, na cidade de Arcos/MG, CEP 35.588-000, doravante denominada PROPONENTE, neste ato representada pelo seu Presidente SR. IVIS SILVA ANDRADE, portador de RG nº MG 11.737.672 e CPF nº 061.406.276-48, residente e domiciliado à Rua Maria da Conceição Gontijo, nº 31, bairro Cidade Nova de Arcos/MG, CEP 35588-000, resolvem celebrar ACORDO DE COOPERAÇÃO PARA PATROCÍNIO, com fundamento no Processo nº 534/2018, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DESCRIÇÃO DO OBJETO PACTUADO E DA FINALIDADE DA PARCERIA

I - O presente Acordo de Cooperação de Patrocínio tem por objeto a Cooperação institucional do ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE ARCOS - ACE/CDL de ARCOS/MG, com a finalidade de patrocínio conforme Plano de Trabalho e Decreto nº 4.803/2018, anexos a este Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA GESTÃO

I - O Concedente nomeia como gestor do presente ACORDO DE COOPERAÇÃO PARA PATROCÍNIO o Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, Sr. Sergio Luis Garibaldi, portador do RG nº MG-7.236.704 e do CPF nº 516.258.306-53.

II – A Proponente nomeia o Sr Ivis Silva Andrade, Presidente da ACE/Arcos/MG como gestor do presente Acordo de Cooperação.



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARCEIROS

I – SÃO OBRIGAÇÕES DO CONCEDENTE:

- a) fornecer os recursos para a execução do objeto, conforme especificado no Plano de Trabalho;
- b) acompanhar e fiscalizar a execução deste Termo por meio da gestora, ora nomeada e da Comissão de Monitoramento e Avaliação;
- c) emitir parecer técnico de monitoramento e avaliação, antes e durante a vigência do objeto;
- d) notificar a celebração deste instrumento à Câmara Municipal de Arcos/MG;
- e) publicar o extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município;
- f) emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, com base no relatório técnico do Gestor da Parceria;
- g) disponibilizar em seu site oficial na internet, informações sobre a parceria ora celebrada por prazo inferior a 5 (cinco) anos, contados da apreciação da prestação de contas final.

II – SÃO OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE:

- a) responsabilizar-se pela execução do objeto do ACORDO DE COOPERAÇÃO PARA PATROCÍNIO;
- b) prestar informações e esclarecimentos sempre que solicitados, desde que necessários ao acompanhamento e controle da execução do objeto;
- c) permitir livre acesso do Gestor, do responsável pelo Controle Interno, dos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação do CONCEDENTE e de auditores e fiscais do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos e às informações referentes a este Instrumento, junto às instalações da PROPONENTE;
- d) manter em seus arquivos, durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de conta, os documentos originais que compõem a prestação de contas;
- e) divulgar este Acordo de Cooperação de Patrocínio em seu sítio na internet, caso mantenha, e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, com as seguintes informações: data da assinatura, identificação do Instrumento, do Órgão CONCEDENTE, descrição do objeto e situação da prestação de contas, bem como atender a Lei Federal nº 12.527/2011;
- f) manter-se adimplente com o Poder Público concedente naquilo que tange a prestação de contas de exercícios anteriores, assim como manter a sua regularidade fiscal perante os órgãos da Administração Municipal, Estadual e Federal;
- g) comunicar ao CONCEDENTE a substituição dos responsáveis pela Proponente, assim como alterações em seu Estatuto;
- h) responsabilizar-se exclusivamente pelo gerenciamento dos bens cedidos, inclusive no que diz respeito à conservação dos mesmos, sendo responsável pelos danos ou prejuízos, que neles venham causar e/ou permitir;
- i) responsabilizar-se exclusivamente pelo adimplemento do Acordo de Cooperação de Patrocínio, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária do Município os respectivos alvarás, pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução;



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

j) Não transferir a qualquer título, a quem quer que seja, os direitos decorrentes da permissão, sendo vedada a modificação do uso a que se destina, sem expressa e estrita concordância da Administração.

CLÁUSULA QUARTA – REGIME JURÍDICO DO PESSOAL

Não se estabelecerá nenhum vínculo de natureza jurídico/trabalhista, de quaisquer espécies, entre o CONCEDENTE e o pessoal que a PROPONENTE utilizar para a realização dos trabalhos ou atividades constantes deste Instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

Este instrumento tem vigência de 06/12/2018 à 06/01/2019, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

O presente Acordo de Cooperação de Patrocínio poderá ser denunciado ou rescindido pelos partícipes a qualquer momento, ou por ato administrativo do Município, sem que esse fique obrigado a pagar ao Proponente indenização de qualquer espécie.

Parágrafo Único: Constitui motivo para rescisão do presente Acordo de Cooperação de Patrocínio, o descumprimento de qualquer das cláusulas pactuadas ou que estiver em desacordo com o Plano de Trabalho, bem como, a qualquer momento em que o bem seja necessário ao Município de Arcos

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO OU MODIFICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Este Acordo de Cooperação de Patrocínio poderá ser alterado, de comum acordo entre as partes, mediante proposta devidamente formalizada e justificada por meio de TERMO DE ADITAMENTO.

Parágrafo Único: Admitir-se-á modificação do Plano de trabalho com prévia apreciação da Concedente e aprovação do Gestor deste Instrumento ou Sistema de Controle, ficando vedada a alteração total do objeto.

CLÁUSULA OITAVA – PRESTAÇÃO DE CONTAS

A ENTIDADE prestará contas por meio de relatórios com fotos, no prazo máximo de 30 dias após o evento

CLÁUSULA NONA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Arcos/MG para esclarecer as dúvidas de interpretações deste instrumento que não possam ser resolvidas administrativamente, nos termos do art. 109 da Constituição Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

I - Aplicam-se os dispositivos, no que couber, a Lei Federal nº 13.019/2014 c/c as alterações da Lei nº 13.204/15, a Lei Municipal 2.836/17 e 2.880/18, Dec. Municipal nº 4.803/2018 e Decreto 4.503/17

E, por estarem cientes e acordadas com as condições e cláusulas estabelecidas, as partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo que também subscrevem.

Arcos/MG, 03 de Dezembro de 2018

**DENÍLSON FRANCISCO TEIXEIRA - PREFEITO
CONCEDENTE**

**ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE ARCOS-MG - ACE/ARCOS
PROPONENTE**

TESTEMUNHAS:

CPF: _____
RG: _____
Evânia Mª Gonçalves Ramos
Agente Administração
MASP: 1.177.737-1

CPF: 842.195.306-06
RG: m + 511732